

*Juliana R. Gonçalves Bonatto
Luciano Ribeiro Gonçalves
Advogados*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA
FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE CURITIBA – PARANÁ.**

Autos nº. 0001199-69.1996.8.16.0004

NELSON VILLALBA JUNIOR E SANDRA REGINA

OLIVET, já devidamente qualificados no presente autos de Execução e nos autos de Embargos de Terceiro apenso, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência através de seus advogados adiante assinados, informarem que, diante do acordado em petição de seqüencial (177.1), em caso positivo de arrematação do imóvel em questão, se comprometem a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias.

Termos em que pede prosseguimento o feito

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO RIBEIRO GONÇALVES
OAB/PR 42.979

JULIANA R. GONÇALVES BONATTO
OAB/PR 39.424

